



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 434/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, promova a complementação no valor pago como ajuda de custo aos pacientes que necessitam de tratamento fora do Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de maio de 2019.

RODRIGO BELEZA  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que a Portaria 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) garante, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de origem;

Considerando que trata-se de uma ajuda de custo à esses pacientes, e em alguns casos, também ao acompanhante, onde o valor tabelado é muito baixo, não sendo suficiente para suprir as necessidades de alimentação e locomoção, quando é utilizado veículo próprio;

Nesse sentido, solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde estude a possibilidade de complementar o valor repassado para os pacientes, baseando-se no valor de uma refeição saudável, e quando necessário, no valor por litro do combustível e a distância percorrida, sendo esses valores após a viagem serão comprovados com notas fiscais entregues pelos pacientes ao Setor Responsável pela disponibilização da referida ajuda de custo.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso do governo municipal em promover a gestão participativa do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, concretize a proposta supramencionada.

